



PROCESSO	SEI: 00176.000856/2025-30
	Protocolo SICCAU nº 1291703/2021
INTERESSADA	R. M. B. K.
ASSUNTO	Inadmissão de denúncia De Ofício

**DELIBERAÇÃO nº 035/2025 – CAURS/PLEN/CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 27 de março de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 5º, incisos I e II da Resolução CAU/BR 143/2017, o artigo 23, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 219/2022 e o artigo 94, inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os fatos expostos pela Conselheira Relatora Carline Luana Carazzo no seu Parecer de Admissibilidade, no qual concluiu que:

*"Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar"*

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do Parecer de Admissibilidade emitido pela Relatoria, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

**DELIBERA:**

- 1- Por aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação de seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar;
- 2- Por proceder ao arquivamento do expediente, visto que a parte denunciante é de Ofício e a parte denunciada não tomou conhecimento da denúncia.

Aprovada por 03 votos a favor, registrada as ausências da Conselheira Silvia Monteiro Barakat, que saiu antes da votação e da Conselheira Nelci Fatima Denti Brum, que não participou da reunião.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2025 .

327ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	x			
Membro Suplente	Luís Henrique Brock	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	x			
Membro	Nelci Fatima Denti Brum		x		
Membro	Silvia Monteiro Barakat		x		

**Histórico da votação:**

**327ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/RS**

**Data: 27/03/2025**

**Matéria em votação: Inadmissão de denúncia De Ofício**

**Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (03)**

**Impedimento/suspeição: (00)**

**Ocorrências: Sem ocorrências**

**Condução dos trabalhos Coordenadora: Carline Luana Carazzo**

**Assessoria Técnica: Fernanda Schulz**



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO**, **Coordenador(a)**, em 04/04/2025, às 08:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 08:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0A6AFB1A** e informando o identificador **0531216**.